



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



ACÓRDÃO

TC-005745.989.16-0

Câmara Municipal: Guatapará.

Exercício: 2017.

Presidente: Jonas Laurentino do Prado.

Advogado(s): Wander Luciano Patete (OAB/SP nº 272.226).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 28 de julho de 2020, pelo voto do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente em exercício, e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar **regulares, com ressalvas**, as contas da Câmara Municipal de Guatapará, relativas ao exercício 2017, com as recomendações constantes do voto, juntado aos autos, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Decidiu, nos termos do artigo 35 da mencionada Lei, dar quitação ao responsável e ordenador de despesa, Senhor Jonas Laurentino do Prado, na condição de Chefe do Legislativo à época.

Determinou a expedição dos ofícios de praxe dando ciência das determinações indicadas no aludido voto à Câmara Municipal em referência.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Renata Constante Cestari, DD.
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 3 de agosto de 2020.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente em exercício

SAMY WURMAN – Relator

CCCCM-34-C

Publicado no DOE em 29.08.2020 – p. 16.